



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5857 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 805, de 28 de março de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme Processo Administrativo nº 4702/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$96.647,48 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
2579	20.30.16.482.0316.2.387	0321-Recursos FAR - PMCMV	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	Manutenção do Projeto de Gestão Condominial Patrimonial	Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação	96.647,48
						TOTAL	96.647,48

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 96.647,48 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, advém do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaperuna e a Caixa Econômica Federal no âmbito do PMCMV – Faixa 1 – Recursos FAR, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de abril de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL